



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

23 DE DEZEMBRO DE 2024
O Decreto nº 23.484 em 10/12/2024
81041, comprovação em 10/12/2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.314,16 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.314,16 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 501 – Outros Recursos não Vinculados, na Ação – 1.114 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.ba.gov.br

DECRETO N° 23.484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203021.130	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	390.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	453.314,16
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	843.314,16

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	843.314,16	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				843.314,16	0,00

TOTAL GERAL R\$ 843.314,16





DECRETO N° 23.484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.314,16 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.314,16 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 501 – Outros Recursos não Vinculados, na Ação – 1.114 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Saneamento e Drenagem, no Elemento de Despesa – 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203021.130	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	390.000,00
2201	0412203012.010	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	453.314,16
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	843.314,16

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	843.314,16	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				843.314,16	0,00
				TOTAL GERAL R\$ 843.314,16	